



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.092/PMMA/2.011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.011.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE
PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.353,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e três reais)**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Material de Consumo - Diversos	9.353,00	Recursos Livres
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	Recursos Livres
Total							15.353,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição e transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.36.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	Recursos Livres

02/003	04	061	0004	2	055	4.4.90.91.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Ação Judicial	Cumprimento das Sentenças Judiciais	Atividade	Cumprimento das Sentenças Judiciais	Cumprimento de Sentenças Judiciais	2.236,00	Recursos Livres
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.94.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	Recursos Livres
02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Equipamento e Material Permanente	100,00	Recursos Livres
02/003	04	122	0005	2	052	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Material de Consumo - Diversos	540,00	Recursos Livres
02/003	04	122	0005	2	052	4.4.90.52.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Equipamento e Material Permanente	977,00	Recursos Livres
02/003	04	123	0005	2	122	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Financeira	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações voltadas para o aumento de arrecadação dos tributos	Material de Consumo - Diversos	2.000,00	Recursos Livres
02/003	04	123	0005	2	122	3.3.90.39.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Financeira	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações voltadas para o aumento de arrecadação dos tributos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	Recursos Livres
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.50.43.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Subvenções Sociais	6.500,00	Recursos Livres
Total							15.353,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de novembro de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/11/2.011, de acordo com a Lei Municipal n°. 384/PMMA/2.003.